

LEI MUNICIPAL Nº 643/06

De 17 de Outubro de 2006.

“Dispõe sobre autorização para que o Município de Vila Rica - MT adquira uma área de terras em conjunto com a Empresa IUNIC - AGRO INDUSTRIAL LTDA., para a implantação de um curtume e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Dr. **Francisco Teodoro de Faria**, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado comprar em parceria com a empresa **IUNIC-AGRO INDUSTRIAL LTDA**, uma área de terras de 25 hectares que servirá para a implantação de uma indústria de curtume.

Parágrafo primeiro. O valor a ser pago pela área será de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), sendo o Município de Vila Rica responsável pelo pagamento da metade do numerário, pagamento este que se dará em até três vezes de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

Parágrafo segundo. Que o Município de Vila Rica - MT doará sua quota parte da área à empresa **IUNIC - AGRO INDUSTRIAL LTDA** para que a mesma construa o curtume.

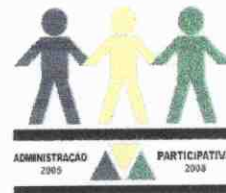
Artigo 2º. O Objeto da transferência prevista no parágrafo segundo destina-se exclusivamente a construção do curtume, e dentro do prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação desta Lei, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

Artigo 3º. Esta transferência é em caráter vitalício e não poderá ser alienado ou cedido a terceiros sob qualquer pretexto ou alegação.

Artigo 4º. Sendo infringidos os artigos 2º e 3º desta Lei por parte do beneficiário, o objeto desta Lei retorna automaticamente ao Patrimônio Municipal independentemente de qualquer notificação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



Artigo 5º. A Escritura Pública será outorgada pelo Executivo Municipal no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação da presente Lei.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.


FRANCISCO TEODORO DE FARIA
Prefeito Municipal